

**EDITAL DIRFACED Nº 6/2025**

11 de abril de 2025

Processo nº 23117.013935/2025-19

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DIRFACED nº 6/2025**

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Professora Dra. Maria Simone Ferraz Pereira, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Reitor, por meio da Portaria de Pessoal UFU Nº 4357, 30 de agosto de 2022 e, a Comissão para Consulta Eleitoral, nomeada pela Portaria de Pessoal UFU 2378 de 11 de abril de 2025, *retificam* datas do Edital DIRFACED nº 6/2025 que regulamenta a Consulta Eleitoral simples para escolha da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, dos representantes docentes e representante discente para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação,

*Onde se lê:***Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. Este edital regulamenta a Consulta Eleitoral simples para escolha da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, dos representantes docentes e representante discente para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, a ser realizada em **09/06/25**, observadas as demais normas previstas na Resolução 005/2013 do Conselho da Faculdade de Educação.

*Leia-se:***Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. Este edital regulamenta a Consulta Eleitoral simples para escolha da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, dos representantes docentes e representante discente para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, a ser realizada em **11/06/25**, observadas as demais normas previstas na Resolução 005/2013 do Conselho da Faculdade de Educação.

**Capítulo III**

## DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

*Onde se lê:*

Art 9º. É facultada campanha eleitoral, para os candidatos com as candidaturas devidamente homologadas, até o dia **03 de junho de 2025**, com suspensão por um período, antes do dia da Consulta Eleitoral.

Parágrafo Único - Caso ocorra segunda etapa, nos termos previstos no Parágrafo Único do art. 2º deste Edital, é facultada campanha eleitoral até o dia **17 de junho de 2025**, apenas aos candidatos que obtiveram o primeiro e o segundo lugares na Consulta realizada no dia **09 de junho de 2025**.

*Leia-se:*

Art 9º. É facultada campanha eleitoral, para os candidatos com as candidaturas devidamente homologadas, até o dia **30 de maio de 2025**, com suspensão por um período, antes do dia da Consulta Eleitoral.

Parágrafo Único - Caso ocorra segunda etapa, nos termos previstos no Parágrafo Único do art. 2º deste Edital, é facultada campanha eleitoral até o dia **19 de junho de 2025**, apenas aos candidatos que obtiveram o primeiro e o segundo lugares na Consulta realizada no dia **11 de junho de 2025**.

*Onde se lê:*

## Capítulo V DA CONSULTA ELEITORAL

Art 12. A Consulta Eleitoral será realizada no dia **09 de junho de 2025**, das **8h às 17h**.

Parágrafo único - Caso nenhum candidato ao cargo de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação obtenha a metade mais um dos votos válidos, será realizada no dia **23 de junho de 2025**, das 8h às 17h, uma segunda etapa da Consulta Eleitoral, da qual participarão apenas os candidatos que obtiveram o primeiro e o segundo lugares na Consulta realizada no dia **09 de junho de 2025**.

*Leia-se:*

## Capítulo V DA CONSULTA ELEITORAL

Art 12. A Consulta Eleitoral será realizada no dia **11 de junho de 2025**, das **8h às 17h**.

Parágrafo único - Caso nenhum candidato ao cargo de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação obtenha a metade mais um dos votos válidos, será realizada no dia **25 de junho de 2025**, das 8h às 17h, uma segunda etapa da Consulta Eleitoral, da qual participarão apenas os candidatos que obtiveram o primeiro e o segundo lugares na Consulta realizada no dia **11 de junho de 2025**.

Onde se lê:

## **Capítulo X** **DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTE</b>		
	<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO	14 de abril de 2025	Site <a href="http://www.faced.ufu.br">www.faced.ufu.br</a>
INSCRIÇÕES	05 de maio de 2025 horário até às 23h.	e-mail: sec.apoio@faced.ufu.br
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS HOMOLOGADAS	06 de maio de 2025 pelo site <a href="http://www.faced.ufu.br">www.faced.ufu.br</a>	
CAMPANHA ELEITORAL	07 de maio de 2025 (após homologação das candidaturas) a 30 de maio de 2025.	
<b>ELEIÇÃO</b>	<b>09 de junho de 2025</b>	<b>Presencial - bloco 1G térreo</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>10 de junho de 2025</b>	<a href="http://www.faced.ufu.br">www.faced.ufu.br</a>
<b>CAMPANHA ELEITORAL (SE NÃO TIVER CANDIDATO ELEITO COM A METADE E MAIS 01)</b>	<b>10 de junho de 2025 (após homologação das candidaturas) a 17 de junho de 2025.</b>	
<b>ELEIÇÃO SEGUNDO TURNO</b>	<b>23 de junho de 2025</b>	<b>Presencial - bloco 1G térreo</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>24 de junho de 2025</b>	<a href="http://www.faced.ufu.br">www.faced.ufu.br</a>

Leia-se:

**Capítulo X**  
**DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTE</b>		
	<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO	14 de abril de 2025	Site <a href="http://www.faced.ufu.br">www.faced.ufu.br</a>
INSCRIÇÕES	05 de maio de 2025 horário até às 23h.	e-mail: sec.apoio@faced.ufu.br
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS HOMOLOGADAS	06 de maio de 2025 pelo site <a href="http://www.faced.ufu.br">www.faced.ufu.br</a>	
CAMPANHA ELEITORAL	07 de maio de 2025 (após homologação das candidaturas) a 30 de maio de 2025.	
<b>ELEIÇÃO</b>	<b>11 de junho de 2025</b>	<b>Presencial - bloco 1G térreo</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>12 de junho de 2025</b>	<a href="http://www.faced.ufu.br">www.faced.ufu.br</a>
<b>CAMPANHA ELEITORAL (SE NÃO TIVER CANDIDATO ELEITO COM A METADE E MAIS 01)</b>	<b>12 de junho de 2025 (após homologação das candidaturas) a 19 de junho de 2025.</b>	
<b>ELEIÇÃO SEGUNDO TURNO</b>	<b>25 de junho de 2025</b>	<b>Presencial - bloco 1G térreo</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>26 de junho de 2025</b>	<a href="http://www.faced.ufu.br">www.faced.ufu.br</a>

*<assinado eletronicamente>*

PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA

Diretora da Faculdade de Educação

Presidenta do Conselho da Faculdade de Educação

[PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 29/05/2025, às 06:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **6368833** e o código CRC **63F204AE**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23117.013935/2025-19

SEI nº 6368833